

passado pelo respectivo serviço mencionando tal facto. Nesse caso, o júri suprirá a nota da seguinte forma:

Ano da avaliação	Valores
Até 2008 inclusive	3
2009	2

8.5 — Entrevista Profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.6 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.7 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que, em qualquer dos métodos, obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

8.8 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção é expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Nos termos previstos no artigo 53.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 6.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 50), que torne impraticável a utilização dos métodos previsto no n.º 10 do presente aviso, será utilizado, como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular, com a ponderação de 100%.

10 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Composição do júri: O júri é composto pelos membros a seguir indicados, competindo ao primeiro vogal efectivo substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Presidente — Licenciada Isabel Maria Fonseca Melo, Director de Serviços.

1.º Vogal — Maria Laurentina Teixeira, assistente técnico;

2.º Vogal — Licenciada Maria de Fátima Martins Peralta Lopes da Silva, assistente técnico;

Vogais suplentes — Licenciada Manuela Maria Afonso Lopes Rodrigues e Ivone Lopes Tavares, respectivamente técnica superior e assistente técnico.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos:

12.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) e c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 do Ministro das Finanças e disponível no endereço electrónico www.dgaep.gov.pt ou www.igespar.pt.

12.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível ao público nas instalações do Panteão Nacional do IGESPAR, I. P., e disponibilizada no endereço electrónico www.igespar.pt.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data por extracto do anúncio num jornal de expansão nacional.

14 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da categoria, sendo objecto de negociação com o Director do IGESPAR, I. P., que pode delegar este poder, sem prejuízo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja igual ou superior a 10, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

17 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., em 17 de Setembro de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

203707932

Despacho (extracto) n.º 14705/2010

Por despacho de 16 de Julho de 2010, do Director do IGESPAR, I. P., e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o n.º 3 do artigo 17.º do regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu à outorga de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por ter ocorrido uma modificação da situação jurídico-funcional motivada por uma alteração de posicionamento remuneratório, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, ao abrigo do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória anterior	Posição remuneratória para a qual alterou
Alberto Flávio Monteiro Lopes	Técnico Superior	Entre a 12. ^a e a 13. ^a	13. ^a
Teresa de Jesus Alves Rodrigues	Técnico Superior	Entre a 3. ^a e a 4. ^a	4. ^a
Luis Fernando Honório Melo e Silva	Técnico Superior	Entre a 9. ^a e a 10. ^a	10. ^a
Maria Virgínia Moreira Paiva Lopes	Técnico Superior	8. ^a	9. ^a
Maria de Fátima Martins Peralta da Silva	Assistente Técnico	Entre a 4. ^a e a 5. ^a	6. ^a
Maria Alice Carvalho Cardoso Inácio Ferreira	Assistente Técnico	Entre a 5. ^a e a 6. ^a	6. ^a
Prazeres Maria Batista Rocha Almeida	Assistente Técnico	Entre a 4. ^a e a 5. ^a	6. ^a
Eugénia Maria Ferreira do Carmo Nunes Adrião	Assistente Técnica (Convento de Cristo)	1. ^a	2. ^a

Lisboa, em 16 de Setembro de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

203708134

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Departamento de Gestão

Despacho n.º 14706/2010

Por despacho do Subdirector do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., de 27 de Julho de 2010, e nos termos do n.º 5 do

artigo n.º 234 da Lei n.º 59/2008 de 11/9, foi autorizada a passagem à situação de licença sem remuneração para acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro da técnica superior Livia Cristina Madeira Coito, do Mapa de Pessoal do Museu Nacional de Arqueologia, pelo período de 3 anos e com efeitos a 1 de Outubro de 2010.

10 de Setembro de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva*.

203704879